



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.957 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, para formalização do Termo de Fomento e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de até R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais), para consecução de finalidade de interesse público e recíproco através do Termo de Fomento.

Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em até 12 (doze) parcelas em conformidade com o Termo de Fomento, mediante apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos durante o ano.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2021:
categoria econômica 3350.43.00.0.01.220 – Recursos próprios

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 29 de dezembro de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete